



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA- RS**

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº: 55/2019

EMENTA: Altera dispositivo da Lei nº 3.279, de 29 de março de 2016, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o município de Barão/RS, objetivando a frequência na rede escolar e o transporte de aluno do município de Carlos Barbosa.

PROPONENTE: Poder Executivo

RELATÓRIO

O referido projeto de lei de nº 55/2019 visa a alteração de dispositivo da Lei nº 3.279/2016, em virtude que houve alteração da linha 3, que transporta aluna, havendo consequentemente alteração no valor do quilômetro e na quilometragem diária, sendo pertinente o ajuste na redação do artigo, possibilitando o custeio nos novos moldes.

Carlos Barbosa, 28 de maio de 2019.

Vereador Miguel A. Stanislososki
Relator

VOTO DO RELATOR

Favorável ao envio para votação em plenário.

Com estas considerações voto pela ☒ aprovação () rejeição da proposição em análise.

Carlos Barbosa, 28 de maio de 2019.

Vereador Miguel A. Stanislososki
Relator





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA- RS**

VOTO DO PRESIDENTE

☒ De acordo com o relator

() Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Carlos Barbosa, 28 de maio de 2019.


Alef Assolini
Presidente

VOTO DO MEMBRO

☒ De acordo com o relator

() Contrário ao relator pelas seguintes razões:


Maria Rosalia Freitag Cousseau
Membro

Carlos Barbosa, 28 de maio de 2019.